

ORIGEM DO P. DE LEI N: 104/13.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO  
08 NOV 2013 Hra  
Nº Protocolo \_\_\_\_\_ /  
Rubrica Fotocopiada

**LABORE**

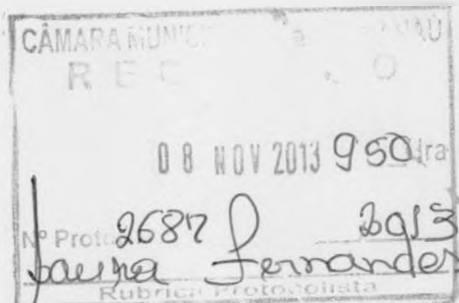
**LEI MUNICIPAL Nº** 2.094 / 2013

**DE** 22 / 10 / 2013

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Jose Fumo Lamuca Neto*  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**



AFIXADO  
EM: 22 / 10 / 13  
Marcella de Assis Cavalcante  
MAT. 30556

LEI Nº 2.094, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR OS TERRENOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:**

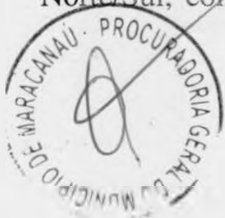
**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte**

**Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o seguinte imóvel:

I- Um terreno situado à Rua Coronel Pedro Sampaio, s/n, constante da Rua S.D.O. 01, compreendido entre a Rua Coronel Pedro Sampaio e com um Trecho da Rua S.D.O. 01, destinado ao alargamento da Rua Zacarias Brasil, anteriormente Rua S.D.O., no Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Boa Esperança, anteriormente em Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, medindo 13,00m (treze metros) de frente e fundos, por 204,88m (duzentos e quatro metros e oitenta e oito centímetros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **2.663,44m<sup>2</sup>** e um perímetro de 435,76m, extremando da seguinte maneira: Ao **NORTE**, frente, em 01 segmento de reta, partindo do ponto P1 ao P2, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90°, com a Rua Coronel Pedro Sampaio; Ao **SUL**, fundos, em 01 segmento de reta, partindo do ponto P3 ao P4, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90°, com um Trecho da Rua S.D.O. 01, destinado ao alargamento da Rua Zacarias Brasil, anteriormente Rua S.D.O.; Ao **LESTE**, lado direito, em 01 segmento de reta, partindo do ponto P2 ao P3, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com os lotes nºs 01, 06 ao 18 e parte do lote nº 19, da Quadra nº 178, de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A.; Ao **OESTE**, lado esquerdo, em 01 segmento de reta, partindo do ponto P4 ao P1, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90°, com os lotes nºs 05, 20 ao 32 e parte do lote 33, da quadra nº 177, de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A., objeto da Matrícula nº 12.222 do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, avaliado sob o **Laudo Nº 080-2013**, no valor de **R\$ 66.000,00**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**.

II – Um terreno de forma irregular, situado à Rua Coronel Pedro Sampaio, s/n, constante da Rua S.D.O. 02, compreendido entre a Rua Coronel Pedro Sampaio e com um Trecho da Rua S.D.O. 02, destinado ao alargamento da Rua Zacarias Brasil, anteriormente Rua S.D.O., no Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Boa Esperança, anteriormente em Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, com uma área total de **2.676,44m<sup>2</sup>** e um perímetro de 437,91m, medindo e extremando da seguinte maneira: Ao **NORTE**, frente, medindo 13,00m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto P1 ao P2, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90°, com a Rua Coronel Pedro Sampaio; Ao **SUL**, fundos, medindo 13,15m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto P3 ao P4, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 81°15'14", com um Trecho da Rua S.D.O. 02, destinado ao alargamento da Rua Zacarias Brasil, anteriormente Rua S.D.O.; Ao **LESTE**, lado direito, medindo 206,88m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto P2 à P3, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com os lotes nºs 01, 06 ao 18 e parte do lote nº19, da



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

*N*



PREFEITURA DE  
**MARACANAÚ**

**AFIXADO**

EM: 22 / 10 / 13

Marcella de Assis Cavalcante  
MAT. 30556

**LESTE** (lado esquerdo), em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-03-A, ao V-04, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com a Rua S.D.O. 01, de esquina, objeto da **Matrícula nº 12.048** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo Nº 083-2013**, no valor de **R\$ 16.380,00**, de propriedade de **RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**;

III - Um terreno de formato irregular, denominado de **Área Non Aedificandi**, destinada à faixa de alargamento da Rua Zacarias Brasil, situado à Rua Zacarias Brasil, do Loteamento Parque Novo Mondubim, em Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 19 e 33 e pelos lotes A e B, da Quadra nº 178, com uma área total de **799,92m<sup>2</sup>** e um perímetro de 156,24m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **SUL** (frente), lado par, medindo 66,00m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-04 ao V-01, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 88°, com a Rua Zacarias Brasil; Ao **NORTE** (fundos), medindo 66,00m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-01-A ao V-04--A, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90°, com o Terreno Remanescente, constituído por parte dos lotes nº 19 e 33 e pelos lotes nº 01 ao 18 e 20 ao 32, da mesma quadra, de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A.; Ao **OESTE** (lado direito), medindo 11,12m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-01 ao V-01-A, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 92°, com a Rua S.D.O. 01; Ao **LESTE** (lado esquerdo), medindo 13,12m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-04-A ao V-04, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com a Rua S.D.O. 02, de esquina, objeto da **Matrícula nº 12.173** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo Nº 084-2013**, no valor de **R\$ 20.990,00**, de propriedade de **RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**;

IV - Um terreno de formato irregular, denominado de **Terreno 03, Área Non Aedificandi**, destinada à faixa de alargamento da Rua S.D.O., situado à Rua Morada Nova, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 19, 33, B e pelo lote A, da Quadra nº 179, medindo 11,12m de frente e fundos, por 66,00m de extensão nas laterais, com uma área total de **734,08m<sup>2</sup>** e um perímetro de 154,24m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **NASCENTE** (frente), lado par, partindo do ponto P6 ao P7, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 92°, com a Rua Morada Nova; Ao **POENTE** (fundos), partindo do ponto P8 ao P4, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 92°, com a Rua S.D.O. 13; Ao **SUL** (lado direito), partindo do ponto P7 ao P8, no sentido Nascente/Poente, com ângulo interno de 88°, com a Rua S.D.O.; Ao **NORTE** (lado esquerdo), medindo 66,00m, em 02 segmentos contínuos, no sentido Poente/Nascente, sendo: o primeiro medindo 59,65m, partindo do ponto P4 ao P3, com ângulo interno de 88°, com o Terreno 01, constituído pelos lotes nºs 01 ao 04, 06 ao 18 e parte dos lotes nº 05, 19 e 20 ao 33, da mesma quadra, de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A. e o segundo, medindo 6,35m, partindo do ponto P3 ao P6, com ângulo interno de 180°, com o Terreno 02, constante da área Non Aedificandi destinada à faixa de alargamento da Rua Morada Nova, constituída por parte dos lotes nºs 05 e 20 ao 33 e parte do lote B, da mesma quadra, de propriedade de RH Empreendimentos Imobiliários S/A., de esquina, objeto da **Matrícula nº 8465** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo Nº 085-2013**, no valor de **R\$ 19.280,00**, de propriedade de **RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**;



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE  
**MARACANAÚ**

**AFIXADO**

EM: 20 / 10 / 13

*Marcella de Assis Cavalcante*  
MAT. 30556

Quadra nº 179, de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A.; Ao **OESTE**, lado esquerdo, medindo 204,88m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto P4 ao P1, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 98°44'46", com os lotes nºs 05, 20 ao 32 e parte do lote nº 33, da Quadra nº 178, de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A., objeto da Matrícula nº 12.223 do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, avaliado sob o **Laudo N° 081-2013**, no valor de **R\$ 66.360,00**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**.

**Art. 2º.** Os imóveis que o Município receberá na permuta serão o seguinte:

I- Um terreno denominado de **Área Non Aedificandi 01**, destinada à faixa de alargamento da Av. Central da Pajuçara, situado à Av. Central da Pajuçara, anteriormente Rua S.D.O., do Loteamento Parque Novo Mondubim, em Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs A, 01 e 06 à 19, da Quadra nº 177, medindo 216,00m de frente e fundos, por 10,00m de extensão nas laterais, com uma área total de **2.160,00m<sup>2</sup>**, estremando da seguinte maneira: Ao **POENTE** (frente), lado ímpar, em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-01 ao V-02, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90°, com a Av. Central da Pajuçara, anteriormente Rua S.D.O.; Ao **NASCENTE** (fundos), medindo 216,00m, em 02 segmentos de reta, sendo o primeiro, medindo 204,88m, partindo do ponto V-02-A ao V-03-B, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com o Terreno Remanescente, constituído por parte dos lotes nº 01, 33 e 06 à 19 e pelos lotes nº 02 à 05 e 20 à 32, da mesma quadra e medindo 11,12m, partindo do ponto V-03-B ao V-01-A, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com a Área Non Aedificandi 02, destinada a faixa de alargamento da Rua Zacarias Brasil, constituída por parte dos lotes nºs 19, 33, A e pelo lote B, da mesma quadra, ambos de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A.; Ao **NORTE** (lado direito), em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-02 ao V-02-A, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90°, com a Rua Coronel Pedro Sampaio, anteriormente com a Rua S.D.O.; Ao **SUL** (lado esquerdo), em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-01-A ao V-01, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90°, com a Rua Zacarias Brasil, anteriormente com a Rua S.D.O., de esquina, objeto da **Matrícula nº 12.047** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo N° 082-2013**, no valor de **R\$ 56.660,00**, de propriedade de **RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**;

II - Um terreno denominado de **Área Non Aedificandi 02**, destinada à faixa de alargamento da Rua Zacarias Brasil, situado à Rua Zacarias Brasil, anteriormente Rua S.D.O., do Loteamento Parque Novo Mondubim, em Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 19, 33, A e pelo lote B, da Quadra nº 177, medindo 56,00m de frente e fundos, por 11,12m de extensão nas laterais, com uma área total de **622,72m<sup>2</sup>**, estremando da seguinte maneira: Ao **SUL** (frente), em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-04 ao V-01-A, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90°, com a Rua Zacarias Brasil, anteriormente Rua S.D.O.; Ao **NORTE** (fundos), em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-03-B ao V-03--A, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90°, com o Terreno Remanescente, constituído por parte dos lotes nº 01, 33 e 06 à 19 e pelos lotes nº 02 à 05 e 20 à 32, da mesma quadra de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A.; Ao **OESTE** (lado direito), em 01 segmento de reta, partindo do ponto V-01-A ao V-03-B, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90°, com parte da Área Non Aedificandi 01, destinada a faixa de alargamento da Av. Central da Pajuçara, constituída por parte dos lotes nºs A, 01 e 06 à 19, da mesma quadra de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A.; Ao



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE  
**MARACANAÚ**

**AFIXADO**  
EM: 22 / 10 / 13

  
Marcella de Assis Cavalcante  
MAT. 30556

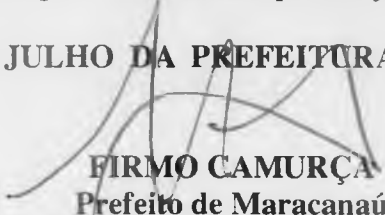
V - Um terreno de formato irregular, denominado de **Terreno 02, Área Non Aedificandi**, destinada à faixa de alargamento da Rua Morada Nova, situada à Rua Coronel Pedro Sampaio, s/n, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes n<sup>os</sup> 05 e 20 ao 33 e parte do lote B, da Quadra n<sup>o</sup> 179, medindo 6,35m de frente e fundos, por 208,88m de extensão nas laterais, com uma área total de **1.325,78m<sup>2</sup>** e um perímetro de 430,46m, estremando da seguinte maneira: Ao **NORTE** (frente), lado par, partindo do ponto P2 ao P5, no sentido Poente/Nascente, com ângulo interno de 90°, com a Rua Coronel Pedro Sampaio; Ao **SUL** (fundos), partindo do ponto P6 ao P3, no sentido Nascente/Poente, com ângulo interno de 88°, com parte do terreno 03, constante da área Non Aedificandi destinada à faixa de alargamento da Rua S.D.O. Constituída por parte dos lotes n<sup>o</sup> 19, 33 e B e pelo lote A, da mesma quadra, de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A.; Ao **NASCENTE** (lado direito), partindo do ponto P5 ao P6, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com a Rua Morada Nova; Ao **POENTE** (lado esquerdo), partindo do ponto P3 ao P2, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 92°, com terreno 01, constituído pelos lotes n<sup>o</sup> 01 ao 04, 06 a 18 e parte dos lotes n<sup>os</sup> 05, 19 e 20 ao 33, da mesma quadra, de propriedade da RH Empreendimentos Imobiliários S/A., de esquina, objeto da **Matrícula n<sup>o</sup> 8464** do Cartório do 2<sup>o</sup> Ofício de Registro de Imóveis da 2<sup>a</sup> Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo N<sup>o</sup> 086-2013**, no valor de **R\$ 39.730,00**, de propriedade de **RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**

**Art. 3<sup>o</sup>.** Serão aplicadas à presente permuta as disposições constantes do art. 533 do Código Civil.

**Art. 4<sup>o</sup>.** Integra este diploma legal os Laudos de Avaliação referidos no incisos I e II do art. 1<sup>o</sup>, totalizando o valor de **R\$ 132.360,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**, bem como nos incisos I ao V do art. 2<sup>o</sup>, totalizando o valor de **R\$ 152.980,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)**, referentes aos valores dos imóveis pertencentes ao **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ** e **RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, respectivamente, objetos da presente permuta, elaborados pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Maracanaú, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, os Memoriais Descritivos, as Plantas de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano e todos os documentos relativos aos terrenos a serem permutados, devidamente identificados nos arts. 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> desta lei e na documentação aqui especificada.

**Art. 5<sup>o</sup>.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

  
**FÍRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI  
N<sup>o</sup> 104/2013 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, n<sup>o</sup> 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430